



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 440/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.960,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 - Manutenção da CODEG

290 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 43.960,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 43.960,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 43.960,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 - Manutenção da CODEG

270 - 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 43.960,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 43.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal